



PREFEITURA DE GOIATUBA

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em cursos profissionalizantes e técnico de informática básica, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343/2024);"

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 01 de agosto de 2025.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal